



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

**12ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CERJ -, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2025 PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 498/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

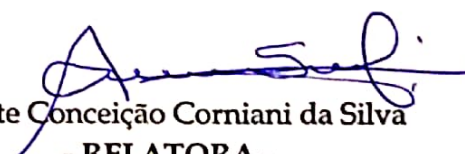
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), precisamente às 15h (quinze horas), reuniram-se em Assembleia, na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, os vereadores Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Arlete Conceição Corniani da Silva e Sidney Ferreira da Silva, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - para, sob a presidência do primeiro, deliberarem acerca do PROJETO DE LEI Nº 498/2025, de 12 de setembro de 2025, que em sua súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Na abertura da Sessão da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - o senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, informou aos membros da referida Comissão o teor da reunião, bem como de que o Parecer da Relatoria foi pela opção de favorável à matéria, objeto da análise. A partir do voto Favorável da Relatora, e ratificado pelos membros da Comissão, ao projeto analisado, o mesmo foi colocado em votação e aprovado, por unanimidade, pelos membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou encerrada a reunião, solicitando à relatora, vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva, que procedesse a lavratura do Parecer da matéria analisada e aprovada para apresentação ao Plenário, bem como o registro da presente ata.

**SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**- ESTADO DO PARANÁ - EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
- PRESIDENTE -



Sidney Ferreira da Silva  
- MEMBRO -



Arlete Conceição Corniani da Silva  
- RELATORA -